



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA**, através de sistemas de alarme monitorado, compreendendo locação e instalação de todo o equipamento pertinente e necessário, além de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto do sistema de alarmes e vistoria e acionamento de recursos de intervenção, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, a serem prestados em órgãos da Administração Direta e Indireta, pelo período de 12 (doze) meses, para servir o Lote 03, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.245.920/0001-94, com sede localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 2º andar, ala “D” - Bairro Centro Cívico, nesta capital, CEP 80.530-915 neste ato representada pela Secretária de Estado **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, CPF n.º 535.731.619-87, rg 3.028.650-2, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.º 179/2011-SEAP/DEAM – protocolo n.º 11.271652-1, e a empresa **INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.282.615/000160, com sede na Dom João VI, 299 – Cajuru, Curitiba, PR, CEP 82.900-150, NIRE 41.205.777.272, Fone (041)3266-9581 site: [www.intersept.com.br](http://www.intersept.com.br), e-mail: [luis@intersept.com.br](mailto:luis@intersept.com.br), neste ato representada pelo **FERNANDO HENRIQUE RIBAS**, CPF 853.826.639-04, RG n.º 7.870.413-6 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 179/2011 – SEAP/DEAM, e da proposta da **CONTRATADA**, datada de 21/08/2012 (protocolo n.º 11.635.883-2), documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses do contrato n.º 071/12 para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA**, através de sistemas de alarme monitorado, compreendendo locação e instalação de todo o equipamento pertinente e necessário, além de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto do sistema de alarmes e vistoria e acionamento de recursos de intervenção, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, a serem prestados em órgãos da Administração Direta e Indireta, pelo período de 12 (doze) meses, para servir o Lote 03, destinado a atender o DEPEN na unidade do **PATRONATO PENITENCIÁRIO DE LONDRINA – PATRL**, Rua: Paranapanema, 345, Bairro Balarotti – Londrina – Paraná, Contato: **CINTIA HELENA DOS SANTOS BILLINELLO** Telefone: (43) 3326-3622, conforme os critérios e especificações descritos no Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 071/2012 por novo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2013 e término em 24/10/2014, admitindo nova prorrogação, desde que no interesse da administração pública.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá fazer, até o vigésimo dia, após assinatura do contrato, prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do respectivo Termo Aditivo para contratação no respectivo lote, optando por uma das modalidades dispostas no § 1º Art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e no § 1º, Art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos  
Processo: n.º 11.271.652-1-SEAP/DEAM Pregão Eletrônico n.º 179/2011  
Protocolo do Contrato n.º 11.670.768-3 Contrato Administrativo n.º 071/2012  
Primeiro Termo Aditivo – protocolo n.º 12.125.358-5



**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 24 de outubro de 2013.

  
M<sup>ra</sup> MARIA TEREZA UILLE GOMES  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

  
FERNANDO HENRIQUE RIBAS  
INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**Leonildo de Souza Grota**  
Secretário de Estado, em Exercício  
Resolução n.º 460/2012 - GS/SEJU  
DOE n.º 8.850 de 03/12/2012